

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 75ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 16 DE DEZEMBRO DE 1983-6ª FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA OCTÁVIO JOSÉ SAMPAIO FER  
NANDES

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Faber Cintra, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy  
de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Antonio Ge-  
raldo Peixoto, José Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro, Antonio Carlos  
de Seixas Telles, Heitor Luiz Gomes de Almeida e Túlio Chagas Nogueira.

Não compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Carlos Alberto  
Cabral Ribeiro e Roberto Andersen Cavalcanti.

As 19 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Aberta a Sessão o Dr. Procurador Geral indagou se a apreciação e julga-  
mento da Petição se estendia também aos posseiros. O Ministro Gualter  
Godinho manifestou-se contrariamente por não ter sido ouvida a defesa  
dos mesmos. O Ministro-Presidente entendia que a análise do Procura-  
dor Geral seria feita como Fiscal da Lei e não como parte. Submetida a  
questão à apreciação do Tribunal decidiu o mesmo, por maioria, que a  
Procuradoria Geral limitar-se-ia a opinar sobre a Petição em julgamen-  
to, referente aos dois Sacerdotes, sendo em seguida dada a palavra ao  
Dr. Procurador Geral para esse fim.

Com a palavra o Ministro Faber Cintra, relator da Petição, apresentou  
seu relatório e voto. Passando o Tribunal a discutir a matéria em ques-  
tão, decidiu, afinal, por unanimidade de votos, dar provimento a Peti-  
ção nº 411-9 para, nos termos da nova Lei de Segurança, adequar as pe-  
nas de FRANÇOIS JEAN MARIE GOURIOU a um ano de reclusão e ARISTIDE CA-  
MIO a um ano, três meses e oito dias de reclusão, penas já cumpridas  
pelo que deve ser expedido alvará de soltura em favor dos mesmos, se  
por "al" não estiverem presos. Decidiu, ainda, o Tribunal determinar  
"de ofício" a expedição de alvará de soltura, se por "al" não estive-  
rem presos, em favor dos posseiros ANTONIO RESPLANDES COELHO, JOSÉ PE-  
REIRA DE ARAÚJO, LEÔNIDAS ALVES FURTADO, RAIMUNDO PEREIRA DA ANUNCIA -  
ÇÃO, RAIMUNDO RESPLANDES COELHO, RAIMUNDO RESPLANDES DA SILVA, VENÂN-  
CIO PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO, SIMPLÍCIO VIEIRA, JOSÉ DE ARAÚJO E SILVA,  
JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES, MILTON SOUZA ALMEIDA, ARNALDO LOPES QUEIROZ e  
JOÃO MATIAS DA COSTA, por não constar da nova Lei de Segurança o crime  
por que foram condenados.

A Sessão foi encerrada às 20:15 hs com os seguintes processos em mesa:

Questão Administrativa 198-8(RA)- Aud/1ª/3ª- com vistas ao Min. FC

Aguardando decurso de prazo:

Apelação 43.833-5(JF/ST)-3ª/2ª proc 12/82-0 Adv Regina Toledo Damião

Apelação 43.902-3(FC/ST)-2ª/1ª proc 521/83-1 Adv Nélcio Roberto Machado  
e Manuel de Jesus Soares

Aguardando publicação:

Recurso Criminal 5.594-6(FC)- 1ª/1ª proc 17/83-3

